

EDITAL DE LEILÃO Nº 02223/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02223/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 841, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 4 de Julho de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 5, 6, 7, 9, 47, 117, 126, 129, 145, 157, 211, 243 e 269, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18 de Setembro de 2023, às 09:00 horas e com seu término marcado para 21 de setembro de 2023 às 18:00 horas

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 a 15 de Setembro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – JM AUTO PÁTIO - NOSSA SRA DO CARMO, situado no(a) R Santo Expedido, nº 380 - - FIRMA, Bairro Nossa Sra do Carmo, Ouro Preto-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 6, 7, 9, 47, 117, 126, 129, 145, 157, 211, 243 e 269, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de Outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 297.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de Outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 297.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/10/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/OURO PRETO, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 63, Bauxita, Ouro Preto - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/OURO PRETO, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 63, Bauxita, Ouro Preto - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ouro Preto, 28 de Agosto de 2023.

Ricardo Reis Neto  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	488	Sucata	9BD147A0000759838	GWM0482	Fiat/Spazio Cls	Preta	1983	R\$ 400,00
4	488	Sucata	9BD17206G73283673	HFP8060	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2006	R\$ 700,00
5	488	Sucata	3VW1931HLTM326917	GVR8758	Imp/Vw Golf Gl	Verde	1996	R\$ 400,00
6	488	Sucata	9BGKZ08GTTB436891	GUJ8143	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R\$ 400,00
7	488	Sucata	9BWZZ30ZSP087145	GMM6141	Vw/Saveiro Cl	Bege	1995	R\$ 800,00
8	488	Sucata	9BD146000H3194046	GQM6420	Fiat/Elba	Prata	1987	R\$ 500,00
9	488	Sucata	9BWZZ374YT061682	GYA7135	Vw/Parati 16v	Cinza	1999	R\$ 800,00
10	488	Sucata	9BWZZ30ZSP120266	GMP6026	Vw/Gol 1000	Cinza	1995	R\$ 800,00
25	488	Sucata	9BD255044Y8657249	GYA6874	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1999	R\$ 1.800,00
34	488	Sucata	9BD17164G72824836	DVD3365	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2006	R\$ 800,00
38	488	Conservado	9BWC05W58T079525	HGX8948	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2007	R\$ 800,00
39	488	Conservado	9BWAB05U1AT077458	HLP2651	Vw/Gol 1.6 Power	Vermelha	2009	R\$ 1.500,00
41	488	Sucata	9BD146000L3624590	GWR7190	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	R\$ 600,00
44	488	Sucata	9BD178016V0501611	GSO5179	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R\$ 500,00
45	488	Sucata	9BFZZZFDVAVB117060	GRV9940	Ford/Fiesta	Preta	1997	R\$ 400,00
47	488	Sucata	9BGSD68ZVVC677672	JNL6583	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 500,00
48	488	Sucata	9BD146018W5983019	GSF8021	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1998	R\$ 800,00
51	488	Sucata	9BWZZZ3ZHP007857	GMF0829	Vw/Kombi	Branca	1987	R\$ 800,00
52	488	Sucata	9BG5TE80UGC173584	GMD9205	Gm/Chevy 500	Prata	1986	R\$ 500,00
54	488	Sucata	93YBB0Y051J181090	MYB9381	Renault/Clio R1 1.0	Verde	2000	R\$ 500,00
56	488	Sucata	9BGSC08WTS652633	LBD1537	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 500,00
57	488	Conservado	9BD17141312009496	GUA3786	Fiat/Palio Elx	Preta	2000	R\$ 800,00
59	488	Sucata	9BWCA05X61T028889	GYZ0629	Vw/Gol 16v Turbo	Prata	2000	R\$ 800,00

60	488	Sucata	ZFA16000R5078466	LAN6157	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Prata	1994	R\$ 500,00
63	488	Sucata	9C2JC1801LR547139	GQW8452	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 500,00
64	488	Sucata	9C6KE093060002587	LVS4652	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2006	R\$ 100,00
65	488	Sucata	9C2KC0501LR203084	CM18323	H/Honda Cbx 150 Aero	Branca	1990	R\$ 50,00
66	488	Sucata	23L011991	GNL8398	Y/Yamaha Rdz 125	Prata	1983	R\$ 50,00
67	488	Sucata	9C2KC1680BR506166	HND4D55	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 800,00
68	488	Sucata	9C2JC4110BR730125	GYI4413	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 600,00
69	488	Sucata	9C2MD0301NR201608	GKN7288	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1992	R\$ 500,00
71	488	Sucata	9C2JC4120AR015721	NYK7179	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 700,00
72	488	Sucata	9CDNF41LJ8M155598	HEK0828	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 500,00
73	488	Sucata	9C2KC08608R018876	HC85597	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R\$ 600,00
74	488	Conservado	9C2JC30104R104428	HAP9C87	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 700,00
75	488	Conservado	9C2JC30203R125870	GYD9G52	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R\$ 700,00
76	488	Sucata	9C2ND050WWR002517	GWG3076	Honda/Nx 350 Sahara	Azul	1998	R\$ 700,00
78	488	Conservado	9C2JC30707R017927	HDY8967	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 700,00
85	488	Conservado	9C2JC30102R134201	GYN2826	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 650,00
87	488	Conservado	9C2JC30706R879468	HBI2978	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.300,00
90	488	Conservado	9C6KE092070112239	HGD5640	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 1.000,00
91	488	Sucata	95VJK6G8EFM004557	PXF8708	Dafra/Zig 50	Preta	2014	R\$ 500,00
92	488	Sucata	9C6KE043030011295	GXX7212	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	R\$ 400,00
95	488	Conservado	9C2KC1670DR414065	OPE9755	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 2.000,00
96	488	Conservado	9C2JC4110DR417322	OQS5868	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R\$ 600,00
97	488	Sucata	9C2JC250VTR012874	GRU6428	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 400,00
98	488	Conservado	9C2KC1680BR522933	GSZ3924	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	R\$ 2.000,00
101	488	Sucata	9C6KE042030009536	GZR4853	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	R\$ 500,00
102	488	Conservado	9C2JC30708R128645	HHE2092	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
104	488	Sucata	CG125BR1372200	GVC6924	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 400,00
106	488	Conservado	9C2JD20205R029829	HAP7482	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2005	R\$ 1.400,00
115	488	Conservado	9CDNE43DJEM100226	PXO8780	Jta-Suzuki/Gs120	Preta	2013	R\$ 800,00
116	488	Sucata	9C62TW000J0007134	GNQ7062	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1988	R\$ 400,00
117	488	Sucata	9C2KD03207R012136	HDP4427	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2007	R\$ 300,00
124	488	Conservado	9C2NC4310AR091910	HNJ0587	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
126	488	Sucata	9C2ND050VVR005911	GVC7950	Honda/Nx 350 Sahara	Roxa	1997	R\$ 400,00
129	488	Sucata	XL250BR2027347	GQA4424	Honda/Xl 250 R	Preta	1986	R\$ 50,00
132	488	Conservado	9C2KC08107R185318	HEY2764	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
145	488	Sucata	CG125BR1314524	GQE9893	Honda/125	Azul	1983	R\$ 200,00
157	488	Sucata	9C6KE013020010454	GWE6959	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R\$ 300,00
169	488	Sucata	9C2KC08108R352580	HKG6510	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 10,00
170	488	Sucata	9C2JD17202R008263	JOF6531	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	R\$ 600,00
175	488	Conservado	9C6KE092080202875	MSC0158	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 1.200,00
188	488	Sucata	9AJ2XECL89M030389	HIZ3266	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 250,00
189	488	Sucata	9BWB09N35P009387	HZS6426	Vw/Polo Sedan 1.6	Verde	2004	R\$ 500,00
195	488	Conservado	9BWCA05WX6T033138	GSZ1258	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R\$ 4.200,00
209	488	Sucata	9BWAA05W1AP097254	HBZ4401	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2010	R\$ 600,00
211	488	Sucata	KN2ANM8D1VK043097	GRZ1092	Imp/Asia Towner Sdx	Branca	1997	R\$ 1.000,00
219	488	Sucata	9BD17146232216877	HAB9895	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R\$ 800,00
223	488	Sucata	9BWZZZ32ZMP019962	BGF0840	Vw/Santana Gls 2000	Prata	1991	R\$ 800,00
224	488	Conservado	9BGT08C0YB104082	GYA6568	Gm/Astra Gl	Prata	1999	R\$ 500,00
225	488	Sucata	9BGKS08VLKC315859	JFC1930	Gm/Kadett Sl/E	Preta	1989	R\$ 700,00
233	488	Sucata	9BD178226T0130457	GVTS814	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 500,00
243	488	Sucata	9BGJK11RMMB035306	GKJ5500	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1991	R\$ 400,00
245	488	Sucata	9BWZZZ30ZLT013570	MMX0172	Vw/Gol Cl	Azul	1990	R\$ 300,00
250	488	Sucata	9BGKS08VMMC327857	GNP1416	Gm/Kadett Sl/E	Prata	1991	R\$ 400,00
251	488	Sucata	9BD146000S5544243	GKU7030	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 500,00
252	488	Sucata	9BFBXXLBAJBV47419	GPC7029	Ford/Escort L	Dourada	1988	R\$ 500,00
257	488	Sucata	9BD146000L3545720	GMC8665	Fiat/Uno Cs	Azul	1990	R\$ 500,00

259	488	Sucata	9BFDXXLB1DESS6784	GTY9483	Ford/Belina li	Verde	1984	R\$ 400,00
261	488	Sucata	BJ834194	GXJ4124	Vw/Fusca 1300	Verde	1979	R\$ 200,00
269	488	Sucata	9BD146000P5024184	GPK1041	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 450,00
274	488	Sucata	9BWZZZ30ZDP038540	GME8146	Vw/Voyage	Verde	1983	R\$ 300,00
284	488	Sucata	9BD15822524356297	GZQ8118	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R\$ 300,00
293	488	Sucata	9BD159046T9175772	GVT8527	Fiat/Tempra Sx	Azul	1996	R\$ 400,00
295	488	Sucata	9BWZZZ377TP572841	GUX2669	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 800,00
297	488	Conservado	9BM695053DB941176	OXC0194	M.Benz/Atron 1635 S	Branca	2013	R\$ 80.000,00